

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Outros



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMMADS  
CNPJ 13.717.517/0001-48

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020.

#### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMADS) de Morro do Chapéu estado da Bahia em conformidade com a Lei nº 1.041 de 20 de junho de 2014, convoca a Sociedade Civil: Entidades Ambientalistas, Sindicatos de Trabalhadores Rural e Urbano, Entidades ou Associações de Profissionais e Empresariais, conforme os termos deste Edital, para o Processo de Eleição dessas representações no âmbito do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, triênio 2020/2023.

#### 2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. Cada representação do setor público e sociedade civil, deverá contar com um membro titular e um suplente.

##### I. 6 (seis) representantes do Poder Público, sendo:

- a) O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- b) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal de Agricultura;
- e) Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Públicos;
- f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

##### II. 6 (seis) representantes do Sociedade Civil, sendo:

- a) Organização Não Governamental Ambientalista;
- b) Movimentos Sociais Urbanos;
- c) Entidades religiosas;
- d) Setor Econômico/Produtivo;
  - a) Setor Rural;
  - b) Comércio e Serviços.

Av. Antônio Balbino, s/n, Centro, Morro do Chapéu – BA. CEP 44.850-000  
meioambiente@morrodochapeu.ba.gov.br – fone (74) 3653 -1318

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMMADS  
CNPJ 13.717.517/0001-48

### 3. DA FORMA DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES:

3.1 A forma de escolha dos representantes respeitará os seguintes procedimentos:

#### I. Governo Municipal:

- a) O representante de cada Secretaria Municipal e seu suplente serão indicados pelo seu respectivo Secretário e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.
- b) O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável presidirá o Conselho de acordo o Art. 4º, § 3º da Lei 1.041 de 20 de junho de 2014.

#### II. Representantes do Setor Sociedade civil organizada:

- a) Serão escolhidos entre seus pares, em Conferência Municipal de Meio Ambiente especialmente convocada para tal finalidade, desde que atuem no Município há pelo menos 1 (um) ano.

### 4. DAS INSCRIÇÕES.

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas, no prazo de até 15 dias corridos, a contar da publicação deste edital, conforme procedimentos descritos a seguir:

I. Os documentos necessários, conforme a listagem descrita no item 4.2, deverão ser entregues, em envelope lacrado, na SEMMADS, situada Av. Antônio Balbino, s/n, Centro, Morro do Chapéu – BA.

#### 4.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

- I. Ficha de inscrição, anexo II
- II. Original ou cópia autenticada do Estatuto da Organização;
- III. Original ou cópia autenticada da Ata de Eleição e Posse da atual gestão da diretoria ou órgão equivalente;
- IV. CNPJ atualizado;
- V. Ofício assinado pelo representante legal, indicando o representante para Assembleia (se for o caso);
- VI. Cópia do RG e do CPF do representante da organização para a Assembleia;

### 5. DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS.

5.1 A relação dos habilitados será afixada na SEMMADS. Do resultado da lista preliminarmente divulgada, caberá recurso junto à Comissão Eleitoral, sendo esta criada por Portaria da Secretária de Meio Ambiente, conforme cronograma descrito no anexo I deste Edital. A relação final dos habilitados será afixada em mural na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e publicada em Diário Oficial.

### 6. DAS ASSEMBLEIAS DELIBERATIVAS

6.1 As Assembleias Deliberativas ocorrerão na SEMMADS.

Av. Antônio Balbino, s/n, Centro, Morro do Chapéu – BA. CEP 44.850-000  
meioambiente@morrodochapeu.ba.gov.br – fone (74) 3653 -1318

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



MORRO DO CHAPÉU

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMMADS  
CNPJ 13.717.517/0001-48

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A participação de pessoas jurídicas nas assembleias dar-se-á por seu representante legal. As pessoas físicas e jurídicas poderão ser representadas por procurador legalmente constituído por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, sendo vedada a representação pelo mesmo procurador para mais de uma Entidade.

7.2 As entidades que não atenderem às exigências deste Edital serão informadas, através da lista preliminarmente, divulgada e publicada, na SEMMADS para complementar informações ou do indeferimento de sua representação.

7.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será dada ampla e prévia divulgação.

Morro do Chapéu, 09 de março de 2020



**Jaime Macedo Matos Neto**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.  
Portaria 074/2020

---

Av. Antônio Balbino, s/n, Centro, Morro do Chapéu – BA. CEP 44.850-000  
meioambiente@morrodochapéu.ba.gov.br – fone (74) 3653 -1318

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMMADS  
 CNPJ 13.717.517/0001-48

## ANEXO I – CRONOGRAMA

### ETAPAS PERÍODO

- Publicação do Edital Processo de Inscrição – até 15 dias corridos após a publicação do edital.
- Análise das Inscrições pela Comissão Eleitoral e divulgação da lista dos habilitados – até 5 dias vencido o prazo de inscrição.
- Prazo para recurso/impugnações – até 5 dias após a publicação da lista dos habilitados.
- Análise de recurso e divulgação da lista final de habilitados - até 5 dias após o prazo para recurso.
- Assembleia Deliberativa – Março de 2020.

## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO – ELEIÇÃO TRIÊNIO 2020/2023 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO.

1. Ficha de inscrição
2. Original ou cópia autenticada do Estatuto da organização
3. Original ou cópia autenticada da Ata de Eleição e Posse da atual gestão da diretoria ou órgão equivalente
4. CNPJ atualizado
5. Ofício assinado pelo representante legal, indicando o representante para Assembleia (se for o caso)
6. Cópia do RG e do CPF do representante da organização para a Assembleia

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA)

### FICHA DE INSCRIÇÃO – ELEIÇÃO TRIÊNIO 2020/2023.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020

Instituição:		
Endereço:		
Telefone Fixo:	Celular:	e-mail:
Segmento:		
<input type="checkbox"/> Setor Econômico		<input type="checkbox"/> Setor Social

Av. Antônio Balbino, s/n, Centro, Morro do Chapéu – BA. CEP 44.850-000  
 meioambiente@morrodochapeu.ba.gov.br – fone (74) 3653 -1318

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMMADS  
CNPJ 13.717.517/0001-48

Representante na Assembleia:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
RG:	CPF:	Data Nascimento:
Fone Fixo:	Celular:	e-mail:

---

Av. Antônio Balbino, s/n, Centro, Morro do Chapéu – BA. CEP 44.850-000  
meioambiente@morrodochapeu.ba.gov.br – fone (74) 3653 -1318

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba